



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 82512/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

DATA DE ENTRADA: 11/07/2024

ASSUNTO: Licitação - 00010/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

INTERESSADOS: Dacivania Araujo Costa
João Domiciano Dantas Segundo



PROPOSTA DE SHOW DA BANDA FORRÓ D2 PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB

ARTISTAS DA BANDA	EMAIL	CONTATOS	REDES SOCIAIS
Deda Silva / Hedran Barreto	forroddois@gmail.com	(83) 99676-6340	Facebook: https://www.facebook.com/forrodedois Instagram: @forrod2oficial Youtube: https://www.youtube.com/channel/UC2xoleoO1wKauXo9d9R2BEQ Sua música: https://www.suamusica.com.br/Forrod2 Spotify: https://open.spotify.com/artist/16eTwnQ54HtPubSfQXogPc?si=SbhFbpXNTpiUcIXDTLnw4Q&utm_source=whatsapp&nd=1



Release da Banda

Banda Forró D2 foi idealizada com intuito de perpetuar o autêntico forró-pé-serra e foi constituída em 15 de março de 2017. Com seis anos de formação, a banda já conquistou um espaço significativo na cultura nordestina, atraindo uma legião de seguidores fieis. A banda é liderada por Deda Silva, vocalista, e Hedran Barreto, acordeonista. Ambos possuem uma vasta experiência no âmbito musical. Seus integrantes vieram de outras formações com muitos anos de estrada na música nordestina. Deda Silva canta desde criança por influência de sua família e aos 14 anos começou a cantar profissionalmente integrando a banda Forró Quentão, fazendo parte dela por 11 anos. Em seguida, foi vocalista do grupo Os 3 do Nordeste durante 17 anos. Hedran Barreto, ainda muito novo, despertou interesse em aprender a tocar acordeom e ganhou seu primeiro instrumento do seu pai, Ediberto, seu maior incentivador. Iniciou sua carreira

Com 10 anos na Orquestra Alternativa, acompanhou diversos artistas, grandes nomes da música popular brasileira como: Azulão, Alcymar Monteiro, Os 3 do Nordeste e agora liderada ao lado de Deda Silva a banda Forró D2. A dupla Forró D2 recebe propostas de shows para a Europa, América do Norte e América Latina. Realiza turnês nacionais pelas regiões do Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste, passando por grandes casas de eventos, contabilizando oito turnês nacionais e uma turnê internacional. A segunda turnê, fora do país, já tem data marcada para março de 2024.

MEMBROS DO GRUPO - INSTRUMENTOS

Deda Silva Voz e Triângulo

Hedran Barreto Voz e Sanfona

Zabumba/Baixo/Guitarra/Backing vocal/ Bateria/ Técnico de som (2) / Técnico de iluminação/ Roadie (2) /Produção (2)

Proposta de realização da apresentação artística da Banda FORRÓ D2, para o dia 12.07.2024, no tradicional São Pedro do Município de São José do Sabugi/PB.

- ✓ Forró pé de serra autêntico;
- ✓ 1 h 40 min de Show, sem intervalo;
- ✓ Uma equipe de palco;
- ✓ Produtores;
- ✓ Técnicos de som;
- ✓ Técnico de iluminação;
- ✓ Valor do Show R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Campina Grande, 03 de julho de 2024.

OBS.: 1. No valor do Show está incluso o transporte do nosso pessoal;

2. As despesas com a alimentação da banda são por conta do contratante.



Hedran de Sousa Barreto
BARRETO E SILVA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA
FORRÓ D2
CNPJ 29.276.518/0001-34

(83) 99676-6340

forrodtois@gmail.com

@forrod2oficial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

HEDRAN DE SOUSA BARRETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

7037718 SDS PE

CPF

088.014.714-83

DATA NASCIMENTO

05/01/1989

FILIAÇÃO

EDIBERTO DE SOUSA BARR
 ETO NETO

ALZIRA DO CARMO BARR
 O



PERMISSÃO



ACC



Nº REGISTRO

05450602621

VALIDADE

30/06/2022

1ª ABILITAÇÃO

22/03/2012



RUGBY

O TERRITÓRIO NACIONAL
 1422011728



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2611656
Nome: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ/CPF: 29276518000134
Endereço: PABLO NERUDA, 50,
Bairro: SANDRA CAVALCANTE
CEP: 58410706
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 26 de Abril de 2024

Observações: 296232024

Código de verificação: [72930162404202641000719399806005600]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod
Emissor: 10688857426 Data / Hora: 26/04/2024 10:39:27



CERTIDÃO



CÓDIGO: **BB4F.B2E9.78DE.9681**

Emitida no dia 03/07/2024 às 10:52:51

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **29.276.518/0001-34**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.276.518/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:47:20 do dia 24/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2024.

Código de controle da certidão: **DE44.0B36.A1DF.89B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.276.518/0001-34**Razão**

BARRETO E SILVA PROD ARTISTICAS E SERVIC

Social:**Endereço:**R SAO FRANCISCO DE ASSIS 169 / CONCEICAO / CAMPINA GRANDE / PB
/ 58401-279

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024**Certificação Número:** 2024062022495014533323

Informação obtida em 03/07/2024 11:23:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 29.276.518/0001-34
 Certidão nº: 12594101/2024
 Expedição: 24/02/2024, às 20:40:50
 Validade: 22/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.276.518/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL



Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.276.518/0001-34

Razão Social: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: FORRO D2

Certidão emitida às 19:24 de 27/06/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **SvCE.NZxo**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.276.518/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2017
NOME EMPRESARIAL BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORRO D2	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PABLO NERUDA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
CEP 58.410-706	BAIRRO/DISTRITO SANDRA CAVALCANTE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO FOLIVEIRACONTADOR@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 3201-0324		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2022 às 09:48:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " BARRETO E SILVA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA "**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 95158677620, nacionalidade brasileira, natural de Santa Luzia - PB, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 01/03/1973, músico, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) : 02799652096-DETRAN-PB, residente e domiciliado na(o) RUA PEDRO AMANCIO F LIMA, nº 56, SAO JOSE, Santa Luzia-PB, CEP 58600000.

HEDRAN DE SOUSA BARRETO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 08801471483, nacionalidade brasileira, natural de São Bernardo do Campo - SP, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 05/01/1989, músico, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) : 05450602821-DETRAN-PE, residente e domiciliado na(o) RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, nº 169, CONCEICAO, Campina Grande-PB, CEP 58401279

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA e terá sede na RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 169, CONCEICAO, Campina Grande, PB, CEP 58401279 e usará a expressão FORRO D2 como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Montagem de estruturas metálicas, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Agências de viagens, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, Marketing direto

- 1 - Atividade Principal: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, CNAE 9001-9/99.
- 2 - Atividade Secundária: Montagem de estruturas metálicas, CNAE 4292-8/01.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:49 SOB Nº 25206813031.
PROTOCOLO: 170356272 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704787765. NIRE: 25206813031.
BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/12/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



- 3 - Atividade Secundária: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista , CNAE 4923-0/02.
 4 - Atividade Secundária: Marketing direto , CNAE 7319-0/03.
 5 - Atividade Secundária: Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente , CNAE 7319-0/99.
 6 - Atividade Secundária: Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais , CNAE 7729-2/02.
 7 - Atividade Secundária: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes , CNAE 7739-0/03.
 8 - Atividade Secundária: Agências de viagens , CNAE 7911-2/00.
 9 - Atividade Secundária: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo , CNAE 8211-3/00.
 10 - Atividade Secundária: Produção musical , CNAE 9001-9/02.
 11 - Atividade Secundária: Atividades de sonorização e de iluminação , CNAE 9001-9/06.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
JOSE DOS SANTOS SII.VA	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
HEDRAN DE SOUSA BARRETO	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:49 SOB Nº 25200813031.
 PROTOCOLO: 170356272 DE 17/11/2017. código DE VERIFICAÇÃO:
 11704787765. NIRE: 25200813031.
 BARRETO E SILVA PRODUTORES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/12/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio HEDRAN DE SOUSA BARRETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. *Parágrafo Único.* O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:49 SOB N° 25200813031.
 PROTOCOLO: 170354272 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704787765. NIRE: 25200813031.
 BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/12/2017
 www.redeem.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Campina Grande, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

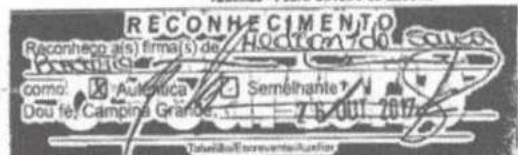
Campina Grande, 25 de 09 de 2017

Jose dos Santos Silva
JOSE DOS SANTOS SILVA
Sócio

Hedran de Sousa Barreto
HEDRAN DE SOUSA BARRETO
Sócio/Administrador

8º Ofício de Notas - Serviço Notarial
Rua Marquês do Herval, 53 - Centro - Campina Grande - PB - Cep 58400-007
Fone: (33) 3341.8085 - E-mail: cartorio8@tribunal.com
Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena

8º Ofício de Notas - Serviço Notarial
Rua Marquês do Herval, 53 - Centro - Campina Grande - PB - Cep 58400-007
Fone: (33) 3341.8085 - E-mail: cartorio8@tribunal.com
Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena



SELO DIGITAL: AV6B15G - 8LE5
Consulte a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br>

SELO DIGITAL: 1AAG316G - 4B8FA
Consulte a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:49 SOB Nº 25200813031.
PROTOCOLO: 170356272 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704787765. NIRE: 25200813031.
BARRETO E SILVA PRODUTORES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA ME
Mária de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO FRESOA, 15/12/2017
www.redesisa.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA: "BARRETO E SILVA
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA."**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSÉ DOS SANTOS SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 95158677620, nacionalidade brasileira, natural de Santa Luzia – PB, casado, Comunhão Parcial, nascido em 01/03/1973, músico, Carteira Nacional de Habilitação (CNH): 02799652096-DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Amâncio F. Lima, nº 56, São José, Santa Luzia-PB, CEP: 58600-000.

HEDRAN DE SOUSA BARRETO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 08801471483, nacionalidade brasileira, natural de São Bernardo do Campo – SP, solteiro, nascido em 05/01/1989, músico, Carteira Nacional de Habilitação (CNH): 05450602821-DETRAN-PE, residente e domiciliado na Rua Presidente Roosevelt, nº 455, Alto Branco, Campina Grande-PB, CEP: 58401-696.

Únicos sócios da sociedade empresarial denominada **BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE 25200813031 com sede na Rua São Francisco de Assis, nº 169, Conceição, CEP.: 58.401-279, Campina Grande-PB e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. CNPJ. 29.276.518/0001-34, resolve neste ato proceder com sua primeira alteração mediante cláusula e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua São Francisco de Assis, nº 169, Conceição, CEP.: 58.401-279, Campina Grande-PB, **passa a fazê-lo agora** no seguinte endereço: **RUA PABLO NERUDA, 50, SANDRA CAVALCANTE, Campina Grande, PB, CEP 58410-706.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 15:50 SOB Nº 20180301640.
PROTOCOLO: 180301640 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802807769. NIRE: 25200813031.
BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/07/2018
www.redesim.pb.gov.br



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Campina Grande, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E, por acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande, 13 de 06 de 2018.



Handwritten signature of Jose dos Santos Silva.

JOSE DOS SANTOS SILVA

Sócio



Handwritten signature of Hedran de Souza Barreto.

HEDRAN DE SOUZA BARRETO

Sócio/Administrador



8º Ofício de Notas - Serviço Notarial de Lucena
Rua Marquês do Herval, 83 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 56400-000
Fone: (31) 3341.6985 - E-mail: cartorio8deoficial@tjpb.com.br
Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena



RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) de Jose dos Santos Silva e Hedran de Souza Barreto

como: Autêntica Semelhante

L. de Campina Grande - PB

Tabelião/Escrevente/Auxiliar

SELO DIGITAL: AGZ52576-4044
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SELO DIGITAL: AGZ52577-045R
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 15:50 SOB Nº 20180301640.
PROTOCOLO: 180301640 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802807769. NIRE: 25200813031.
BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/07/2018
www.redesim.pb.gov.br

16/03/2017

850170055146

14:25



00.000.2.3.17.0221803.3



Pedido de Registro de Marca de Serviço (Mista)

Número do Processo: 912434120

Dados do Requerente

Nome: José dos Santos Silva 95158677620

CPF/CNPJ/Número INPI: 27179022000117

Endereço: R Pedro Amancio Filho, 56 São José

Cidade: Santa Luzia

Estado: PB

CEP: 58600000

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Microempreendedor Individual - MEI

e-mail: dedasilvadeda@gmail.com

Dados da Marca

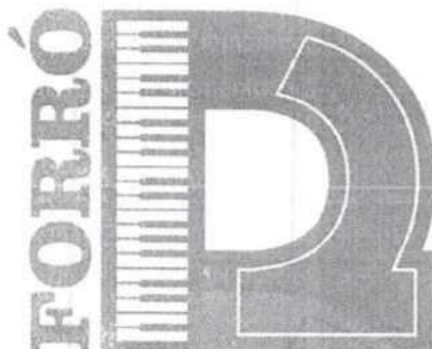
Apresentação: Mista

Natureza: Serviço

Elemento Normativo: FORRÓ D2

Marca possui elementos em
Idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Produção de shows
- Produção musical
- Serviços de divertimento
- Serviços de entretenimento
- Serviços de espetáculos
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Grupo musical



Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
29	1	8	Preto
29	1	6	Branco, cinza, prateado
22	1	10	Instrumentos de teclado
27	5	8	Letras ligadas a um elemento figurativo

- Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 912434120 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente. Portanto, acompanhe o andamento do seu processo, acessando regularmente a RPI.

e-MARCAS Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 2.1) em 16/03/2017 às 14:25



ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE REGISTRO DE MARCA

LOGIN: _____ SENHA: _____

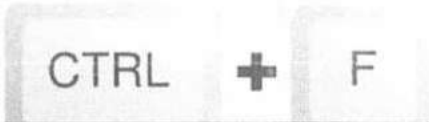
Feita a solicitação para que o INPI analise a disponibilidade da sua **MARCA** é necessário fazer o **acompanhamento** do trâmite do processo junto ao Instituto.

Toda **TERÇA-FEIRA** é publicada uma nova **RPI (REVISTA)**



BAIXAR .PDF (SEÇÃO II MARCAS)

ABRIR O ARQUIVO E, NO TECLADO, APERTAR SIMULTANEAMENTE:



Revista da Propriedade Industrial - Resolução nº 22/2013 de 18 de março de 2013

A revista em inglês encontra-se em um arquivo que pode ser baixado clicando no ícone de seta verde. Para isso são necessários os dados de acesso de internet. Para baixar a revista em português, clique no ícone de seta verde. Cadastrar seu acesso no Portal (para acompanhar) -> INPI - RPI 2202 extra.

NUMERO REVISTA	DATA	SEÇÃO I (PATENTES)	SEÇÃO II (MARCAS)
2285	Jun 21, 2014	PDF TXT	PDF XML
2281	Jun 18, 2014	PDF TXT	PDF XML

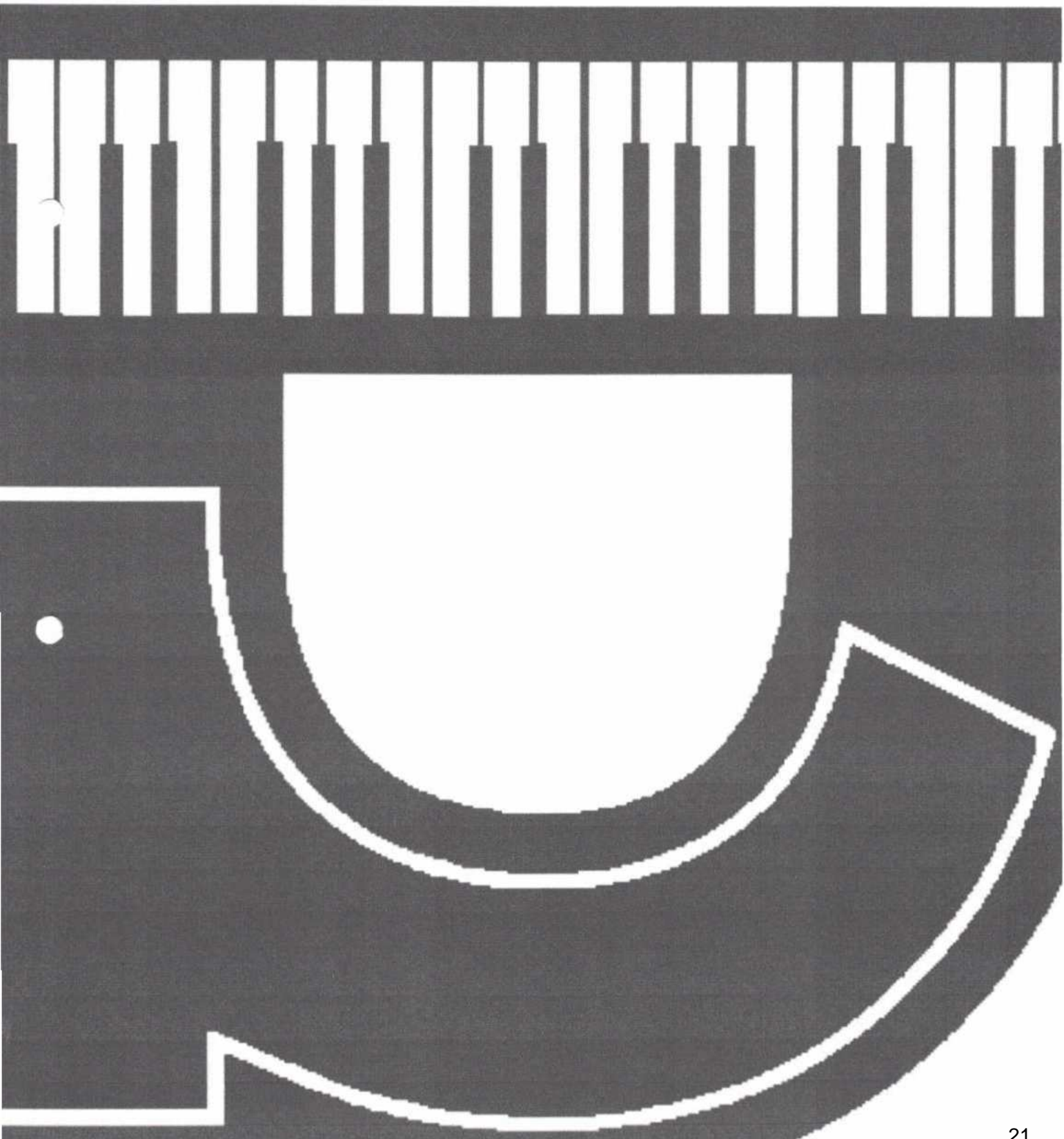


Revista da Propriedade Industrial

DIGITAR O NÚMERO DO PROCESSO E PESQUISAR!

DÚVIDAS E SUGESTÕES: CINEP/INPI – (83) 3221 1891 / (83) 3208 3923
Horário de Atendimento ao Público : 10:00 hs às 16:30 hs

FORRO





MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuzu Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
21/06/2024 10:20:45

Período de Competência
06/2024

Município de Prestação do Serviço
Boqueirão - PB

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte Exigível em Campina Grande (ME EPP)

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia

FORRO D2

Email

HEDRANBARRETO89@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ

29.276.518/0001-34

Inscrição Municipal

631769

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 99911-5442

Endereço

Rua Pablo Neruda, 50, Sandra Cavalcante - CEP: 58410-706 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE BOQUEIRAO

CPF/CNPJ

08.702.573/0001-79

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(83) 3391-2318

E-mail

Financasdeboqueirao@hotmail.com

Endereço

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - CEP: 58450-000 - Boqueirão - PB

SERVIÇO PRESTADO

1212 - Execução de música. CNAE: 9001999

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SHO ARTÍSTICO (BANDA FORRÓ D2), PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE BOQUEIRÃO, DIA 22/06/2024, COM DURAÇÃO DE 01:40 (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS).

Conta Poupança Jurídica

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 3485

Operação: 022

Conta: 63-6

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

30.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

2,1700

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

30.000,00

Valor Total da Nota (R\$)

30.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 4.035,00 Federal e R\$ 1.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [691A69]

Visualizado em: 21/06/2024 10:21:05

Para validação desta NFSe acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

27/06/2024 12:14:44

Período de Competência

06/2024

Município de Prestação do Serviço

Santa Luzia - PB

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte Exigível em Campina Grande (ME EPP)

Exigibilidade do ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia

FORRO D2

Email

HEDRANBARRETO89@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ

29.276.518/0001-34

Inscrição Municipal

631769

Inscrição Estadual

Simplex Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 99911-5442

Endereço

Rua Pablo Neruda, 50, Sandra Cavalcante - CEP: 58410-706 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

CPF/CNPJ

09.090.689/0001-67

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(83) 3461-2299

E-mail

eventos@santaluzia.pb.gov.br

Endereço

PRACA ESTANISLAU DE MEDEIROS, S/N - VILA NOVA - CEP: 58600-000 - Santa Luzia - PB

SERVIÇO PRESTADO

1212 - Execução de música. CNAE: 9001999

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente Termo de Contratação da banda "Forró D2", para apresentação de show musical no dia 20 de junho com duração de 01:40h em comemoração à tradicional festividade de São João do ano 2024 do município de Santa Luzia/PB.

Conta Poupança Jurídica

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 3485

Operação: 022

Conta: 63-6

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
30.000,00	0,00	0,00	*****	2,1700
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	30.000,00	30.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 4.035,00 Federal e R\$ 1.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [691A69]

Visualizado em: 27/06/2024 12:14:45

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuzu Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



Nota: 2024000 24

00000011

Código Verificação
8LXX-34JG

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
21/06/2024 10:24:42

Período de Competência
06/2024

Município de Prestação do Serviço
Caturité - PB

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte Exigível em Campina Grande (ME EPP)

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia

FORRO D2

Email

HEDRANBARRETO89@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ

29.276.518/0001-34

Inscrição Municipal

631769

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 99911-5442

Endereço

Rua Pablo Neruda, 50, Sandra Cavalcante - CEP: 58410-706 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MUNICÍPIO DE CATURITÉ

CPF/CNPJ

01.612.640/0001-15

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(08) 3391-1550

E-mail

caturitesefin@gmail.com

Endereço

Rua João Queiroga, 18 - Centro - CEP: 58455-000 - Caturité - PB

SERVIÇO PRESTADO

1212 - Execução de música. CNAE: 9001999

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO FORRÓ FILÉ 2024 DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ- PB, (FORRÓ D2).

Conta Poupança Jurídica

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 3485

Operação: 022

Conta: 63-6

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
30.000,00	0,00	0,00	*****	2,1700
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	30.000,00	30.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 4.035,00 Federal e R\$ 1.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [691A69]

Visualizado em: 21/06/2024 10:25:02

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.

Release da banda FORRÓ D2



A banda Forró D2 foi idealizada com intuito de perpetuar o autêntico forró-pé-serra e constituída em 15 de março de 2017. Com anos de formação, a dupla já conquistou um espaço significativo na cultura nordestina, atraindo uma legião de seguidores fieis.

A banda é liderada por Deda Silva, vocalista e triangulista, e Hedran Barreto, vocalista e acordeonista. Ambos possuem uma vasta experiência no âmbito musical, pois a dupla já fez parte de outros grupos e estão na estrada na música nordestina há algumas décadas.

Deda Silva canta desde criança por influência de sua família, pois sua mãe e a maioria de seus irmãos ou cantam ou tocam algum instrumento musical. Aos 14 anos começou a cantar profissionalmente integrando a banda Forró Quentão, fazendo parte dela por 11 anos. Em seguida, foi vocalista do grupo Os 3 do Nordeste durante 17 anos. Hedran Barreto, ainda muito novo, despertou interesse em aprender a tocar acordeom e ganhou seu primeiro instrumento do seu pai, Ediberto, seu maior incentivador. Iniciou sua carreira profissional aos 10 anos na Orquestra Alternativa. Ao mesmo tempo trabalhou, também, na banda Mistura de Ritmo onde considera ter vivido em uma grande escola. Gravou Cds, Eps, com diversos artistas e trabalhou ao lado grandes nomes da música popular brasileira como: Azulão e Alcymar Monteiro.

Ao lado de Deda Silva e do mestre Parafuso também fez parte do grupo Os 3 do Nordeste por 4 anos, saindo do grupo junto a Deda Silva para liderarem, hoje, a banda Forró D2.

A banda Forró D2 esteve em estúdio gravando seu terceiro trabalho. O EP intitulado “Olha nós aqui de novo” que traz regravações, mas também, músicas inéditas e autorais que são a cara da dupla. As músicas do EP foram lançadas single a single e está disponível em todas as plataformas de músicas.

A dupla Forró D2 recebe propostas de shows para a Europa, América do Norte e América Latina. Realiza turnês nacionais pelas regiões do Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste, passando por grandes casas de eventos, contabilizando mais de 30 turnês nacionais e 02 (duas) internacionais. A segunda turnê internacional teve duração de 45 dias. De maio a abril de 2024 FORRÓ D2 levou nossa cultura através da música para o mundo, tocando em 6 países: Itália, Alemanha, Suíça, Inglaterra, Portugal e, França, participando de festivais consagrados, entre eles o FORRO LONDON, MARATONA DE COLONIA e o FORRÓ D'OURO.

Assessoria de mídia.



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11802688 / **CMC:** 631769 **Nº do CGM:** 2611656
Nome Completo: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: FORRO D2
CNPJ / CPF: 29.276.518/0001-34 **Grupo:** 6



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA PABLO NERUDA **Numero:** 50
Complemento: **Bairro:** SANDRA CAVALCANTE

Data de Abertura: 18/12/2017 **Data de Validade:** 08/05/2025

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

722006 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

722148 Marketing direto
722150 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
722174 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
722183 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
722188 Agências de viagens
722200 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
722001 Produção musical
722005 Atividades de sonorização e de iluminação
721510 Montagem de estruturas metálicas
721875 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Campina Grande, 8 de Maio de 2024.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9185-9D39-EB47-17B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 08/05/2024 10:38:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9185-9D39-EB47-17B5>

INFORMAÇÕES AO USUÁRIO DE MARCA, SOB O ACOMPANHAMENTO

1º A BUSCA FEITA TEM 70 % DE VALIDADE.

2º ENTREGA DO PROTOCOLO DO PEDIDO DE DEPÓSITO.


FORMA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO:

1º O Titular; Contratando um Agente a escolher; um Advogado da área com OAB.

Obs: Acompanhar através do site do INPI (www.inpi.gov.br), semanalmente (todas as TERÇAS feiras), a RPI- Revista da Propriedade Industrial, ficando atento aos despachos: Exame formal, exigência de mérito, oposição, indeferimento, deferimento.

2º Tempo de acompanhamento: É indeterminado: observar os despachos, exigência até sair o deferimento do pedido.

HORÁRIO: De segunda a quinta das 10h00 às 16h00, e nas sextas das 10h00 às 13h00.

O atendimento ao público obedece sempre o horário de Brasília, inclusive acompanhando o horário de verão.

CONTATOS: (83) 3208-3923/ E-MAIL: inpi.paraiba@gmail.com

Depois da 1ª publicação na Revista (RPI), pode-se acompanhar de forma mais simples: 1º Entra no site, 2º Clica no lado direito (Faça uma busca), 3º Clica em Marca, 4º Coloca-se o número do processo, clica em cima e em seguida pesquisar.

Obs.: O INPI NÃO MANDA BOLETO PARA EMPRESAS.

EMPRESA JOSE DOS SANTOS SILVA

NOME DO TITULAR JOSE DOS SANTOS SILVA

MARCA FORROD2 PROCESSO 912454120 CLASSE 41

TELEFONE 83 99995-4764 E-MAIL dedasilvadede@gmail.com

LOCAL: CINEP – JOÃO PESSOA-PB DATA 16/03/2017

ASSINATURA DO TITULAR [Signature]

Rua Feliciano Cirne, nº 50, Bairro Jaguaribe, João Pessoa –PB – CEP: 58.015-570
Fone: (83) 3208- 3923

LISTA DE CAMARIM

Em nome da banda **FORRÓ D2** gostaríamos de dizer que é uma satisfação imensa fazer parte do seu evento e já deixamos também nossos agradecimentos pelo carinho e profissionalismo que somos tratados.



O CAMARIM É PRIVATIVO DO ARTISTA E SUA EQUIPE

Para nós é um prazer receber em nosso camarim todos os envolvidos com o evento. Assim, solicitamos que o acesso seja feito após a chegada dos artistas ao evento e com prévia autorização da produção. O CONTRATANTE se responsabiliza em fornecer 01 (uma) sala limpa e em boas condições. As chaves dos camarins deverão estar disponíveis em poder da nossa produtora assim que ela chegar ao evento.

CAMARIM dos artistas **DEDA SILVA** e **HEDRAN BARRETO** e Equipe Técnica (15 pessoas), deverá estar equipado e abastecido com:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Espelho (Corpo Inteiro)
01	Banheiro (Caso seja show aberto colocar banheiro químico)
	Ar condicionado ou ventilador
13	Sofás, Puffs ou cadeiras
01	Cesto de lixo
02	Toalhas brancas de rosto
	Copos descartáveis, copos de vidro para whisky, guardanapos suficientes, talheres
01	Balde de gelo com pegador
01	Pacote de gelo
01	Frigobar ou caixa térmica
01	Garrafa de café adoçado (pouco açúcar)
01	Adoçante, açúcar e paliteiro
01	Garrafa de leite quente (pequena)
01	Cesta de frutas da estação (variadas e lavadas)
30	Sanduíches (Misto, cachorro quente ou hambúrguer)
06	Sanduíches naturais (sem maionese)
02	Bolos
	Salgados (Coxinha, pastel, etc.)
01	Tábua de frios
30	Refrigerantes (Coca-Cola, Guaraná Antártica, Sprit e Fanta Laranja)
06	Caixas de suco nas opções Uva e Laranja (Soja não)
06	Achocolatados
60	Garrafas de Água (20 geladas e 20 ambiente)
02	Garrafas de Whisky
02	Espumantes

01	Água de Coco 2L
01	Jantar suficiente para 15 pessoas

OBSERVAÇÕES

O camarim é um local onde a dupla receberá fãs, convidados da festa, do contratante e autoridades, solicitamos que o mesmo esteja com as paredes decoradas, bem iluminado, com estrutura adequada para um bom atendimento.



OBSERVAÇÕES

- Deverá haver banheiro químico ao lado do camarim, caso não haja banheiro construído dentro do mesmo;
- Pedimos por gentileza que todos os itens acima sejam respeitados e para qualquer alteração referente a esta lista é indispensável prévio aviso ao PRODUTOR;
- Após a montagem do palco e do camarim, devidamente abastecido, deverão ficar fechados, se possível deixar com o PRODUTOR as cópias das chaves.
- No camarim da Banda / Equipe Técnica do início ao término do show será permitida apenas a entrada da equipe da **FORRÓ D2**.
- No camarim dos artistas depois de concluído e devidamente abastecido conforme a lista acima, será permitida apenas a entrada do produtor até a chegada dos mesmos.
- Durante o show deverá ter disponível um segurança no camarim.

PARA O SHOW - Palco

Quantidade	Descrição
03	Caixa de água mineral sem gás e sem gelo

Qualquer dúvida sobre os itens, ligar para Flávia (83) 99610-2127.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00010/2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

Interessados: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analísada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

São José do Sabugi - PB, 03 de Julho de 2024.

RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO

Assessor Jurídico
OAB-PB 4755



SÃO JOSÉ DO SABUGI

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
 SETOR DE CONTRATAÇÃO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240628IN00010

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Origem: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024 - 28/06/2024

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

São José do Sabugi - PB, 28 de Junho de 2024.

 Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.	SHOW	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 30.000,00.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco


Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

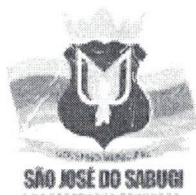
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São José do Sabugí - PB, 24 de Junho de 2024.


JANYLLE MARIA SANTOS DE MEDEIROS
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.


JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SETOR DE CONTRATAÇÃO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240628IN00010

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Origem: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024 - 28/06/2024

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

São José do Sabugi - PB, 28 de Junho de 2024.

Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

Janylle M. S. de Medeiros
JANYLLE MARIA SANTOS DE MEDEIROS

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



SÃO JOSÉ DO SABUGI
SUA ESPERANÇA É NOBRE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA P	...	SHOW	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.

Janylle Maria Santos de Medeiros
JANYLLE MARIA SANTOS DE MEDEIROS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



SÃO JOSÉ DO SABUGI
SUA ESPERANÇA É NOSSA GLÓRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.

Janylle M. S. de Medeiros.

JANYLLE MARIA SANTOS DE MEDEIROS
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

Janylle M. S. de Medeiros
JANYLLE MARIA SANTOS DE MEDEIROS

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



SÃO JOSÉ DO SABUGI
SUA ESPERANÇA É NOSSA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA P	...	SHOW	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.

Janylle Maria Santos de Medeiros
JANYLLE MARIA SANTOS DE MEDEIROS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



SÃO JOSÉ DO SABUGI
SUA BEM-ESTAR BEM-ESTAR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.

Jamille M. S. de Medeiros.

JAMILLE MARIA SANTOS DE MEDEIROS
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.


SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
Secretario de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2024 às 13:20:47 foi protocolizado o documento sob o Nº 82512/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Número da Licitação: 00010/2024
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 04/07/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 30.000,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 30.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Barreto E Silva Producoes Artisticas E Servicos Ltda - Me

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.276.518/0001-34

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	bff0e9c12a4889991577d5de1480ed59
Autorização da autoridade competente	Sim	14f9c88d1fe8f535bed5edc66e92d721
Estimativa da despesa	Sim	afe681bb42e7f80cc0abdf99251943b5
Estudo Técnico Preliminar	Sim	ace902411d645e9799a0fb93d9e01528
Formalização de demanda	Sim	afe681bb42e7f80cc0abdf99251943b5
Justificativa de preço	Sim	4103ed0186c4790b9d80b15fb9b29ebe
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	4103ed0186c4790b9d80b15fb9b29ebe
Previsão Orçamentária	Sim	723b0774bb929ac49ee34ee7e6ac7fcb
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Barreto E Silva Producoes Artisticas E Servicos Ltda - Me	Sim	bde96180cb129499b69f5c858cacef5d

João Pessoa, 11 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DOPREFEITO



INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240628IN00010

CONTRATO Nº: 00099/2024-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTITISCAS E SERVIÇOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Brasileiro, Casado, Veterinario, residente e domiciliado na Sitio Riacho da Serra, S/N - Zona Rural - São José do Sabugi - PB, CPF nº 075.851.594-47, Carteira de Identidade nº 2875575 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTITISCAS E SERVIÇOS LTDA - RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 169 - CONCEIÇÃO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 29.276.518/0001-34, neste ato representado por Hedran de Sousa Barreto, Brasileiro, Solteiro, Empresario, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, 169, Conceição - Campina Grande - PB, CPF nº 088.014.714-83, Carteira de Identidade nº 7037718 SDSPE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00010/2024-04, de 04 de Julho de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se as disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/07/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo

Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

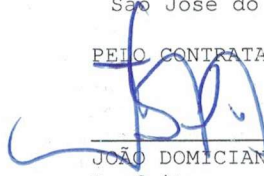
São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2024.

TESTEMUNHAS


042435204-00


055.104314-82

PELO CONTRATANTE



JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito
075.851.594-47

PELO C



Documento assinado digitalmente

HEDRAN DE SOUSA BARRETO
Data: 04/07/2024 11:34:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA
HEDRAN DE SOUSA BARRETO
088.014.714-83



SÃO JOSÉ DO SABUGI

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº IN 00010/2024 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



SÃO JOSÉ DO SABUGI

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº IN 00010/2024 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no cargo de Jardineiro, sob Matrícula nº 290, a partir da data de publicação da presente Portaria, passe a exercer as atividades de **GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – GMC**, e fazer o acompanhamento dos projetos nas plataformas SICONV.

Art. 2º O determinado obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, e seus vencimentos será o correspondente à sua função de origem mantendo todas as prerrogativas necessárias para o exercício de sua função.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 069/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:01D07BC6

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA FELIPE ARAÚJO CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 260.000,00.**

São José do Sabugí - PB, 1º de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:998FCBOE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA FELIPE ARAÚJO CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. **DOTAÇÃO:** 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. **VIGÊNCIA:** até 30/08/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00098/2024 - 01.07.24 - RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 260.000,00.

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:F968D8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 30.000,00.**
São José do Sabugí - PB, 04 de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -

Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:B9F0A89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. **DOTAÇÃO:** 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. **VIGÊNCIA:** até 31/07/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugí e:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DESEJO DE MENINA CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEL SHOWS LTDA - R\$ 150.000,00.**

São José do Sabugí - PB, 1º de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -

Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:C796848A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DESEJO DE MENINA CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. **DOTAÇÃO:** 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. **VIGÊNCIA:** até 30/08/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00097/2024 - 01.07.24 - MEL SHOWS LTDA - R\$ 150.000,00

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:21120C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no cargo de Jardineiro, sob Matrícula nº 290, a partir da data de publicação da presente Portaria, passe a exercer as atividades de **GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – GMC**, e fazer o acompanhamento dos projetos nas plataformas SICONV.

Art. 2º O determinado obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, e seus vencimentos será o correspondente à sua função de origem mantendo todas as prerrogativas necessárias para o exercício de sua função.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 069/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:01D07BC6

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA FELIPE ARAÚJO CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 260.000,00.**

São José do Sabugí - PB, 1º de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:998FCB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA FELIPE ARAÚJO CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. **DOTAÇÃO:** 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. **VIGÊNCIA:** até 30/08/2024.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00098/2024 - 01.07.24 - RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 260.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:F968D8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 30.000,00.**
São José do Sabugí - PB, 04 de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:B9F0A89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. **DOTAÇÃO:** 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. **VIGÊNCIA:** até 31/07/2024.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DESEJO DE MENINA CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEL SHOWS LTDA - R\$ 150.000,00.**

São José do Sabugí - PB, 1º de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:C796848A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DESEJO DE MENINA CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. **DOTAÇÃO:** 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. **VIGÊNCIA:** até 30/08/2024.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00097/2024 - 01.07.24 - MEL SHOWS LTDA - R\$ 150.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:21120C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria



SÃO JOSÉ DO SABUGI

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2024.

PORTARIA N° IN 00010/2024 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



SÃO JOSÉ DO SABUGI

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2024.

PORTARIA N° IN 00010/2024 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.



SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
Secretario de Finanças



PROPOSTA DE SHOW DA BANDA FORRÓ D2 PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB

ARTISTAS DA BANDA	EMAIL	CONTATOS	REDES SOCIAIS
Deda Silva / Hedran Barreto	forroddois@gmail.com	(83) 99676-6340	Facebook: https://www.facebook.com/forrodedois Instagram: @forrod2oficial Youtube: https://www.youtube.com/channel/UC2xoleoO1wKauXo9d9R2BEQ Sua música: https://www.suamusica.com.br/Forrod2 Spotify: https://open.spotify.com/artist/16eTwnQ54HtPubSfQXogPc?si=SbhFbpXNTpiUcIXDTLnw4Q&utm_source=whatsapp&nd=1



Release da Banda

A banda Forró D2 foi idealizada com intuito de perpetuar o autêntico forró-pé-serra e foi constituída em 15 de março de 2017. Com seis anos de formação, a banda já conquistou um espaço significativo na cultura nordestina, atraindo uma legião de seguidores fieis. A banda é liderada por Deda Silva, vocalista, e Hedran Barreto, acordeonista. Ambos possuem uma vasta experiência no âmbito musical. Seus integrantes vieram de outras formações com muitos anos de estrada na música nordestina. Deda Silva canta desde criança por influência de sua família e aos 14 anos começou a cantar profissionalmente integrando a banda Forró Quentão, fazendo parte dela por 11 anos. Em seguida, foi vocalista do grupo Os 3 do Nordeste durante 17 anos. Hedran Barreto, ainda muito novo, despertou interesse em aprender a tocar acordeom e ganhou seu primeiro instrumento do seu pai, Ediberto, seu maior incentivador. Iniciou sua carreira

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 82512/24. Data: 11/07/2024 13:23. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 30/08/2024 14:37. Validação: BDE9.6180.CB12.9499.B69F.5C85.8CAC.EF5D.

mais 10 anos na Orquestra Alternativa, acompanhou diversos artistas, grandes nomes da música popular brasileira como: Azulão, Alcymar Monteiro, Os 3 do Nordeste e agora liderada ao lado de Deda Silva a banda Forró D2. A dupla Forró D2 recebe propostas de shows para a Europa, América do Norte e América Latina. Realiza turnês nacionais pelas regiões do Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste, passando por grandes casas de eventos, contabilizando oito turnês nacionais e uma turnê internacional. A segunda turnê, fora do país, já tem data marcada para março de 2024.

MEMBROS DO GRUPO - INSTRUMENTOS

Deda Silva

Voz e Triângulo

Hedran Barreto

Voz e Sanfona

Zabumba/Baixo/Guitarra/Backing vocal/ Bateria/ Técnico de som (2) / Técnico de iluminação/ Roadie (2) /Produção (2)

Proposta de realização da apresentação artística da Banda FORRÓ D2, para o dia 12.07.2024, no tradicional São Pedro do Município de São José do Sabugi/PB.

- ✓ Forró pé de serra autêntico;
- ✓ 1 h 40 min de Show, sem intervalo;
- ✓ Uma equipe de palco;
- ✓ Produtores;
- ✓ Técnicos de som;
- ✓ Técnico de iluminação;
- ✓ Valor do Show R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Campina Grande, 03 de julho de 2024.

OBS.: 1. No valor do Show está incluso o transporte do nosso pessoal;

2. As despesas com a alimentação da banda são por conta do contratante.



Hedran de Sousa Barreto
BARRETO E SUA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA
FORRÓ D2
CNPJ 29.276.518/0001-34

(83) 99676-6340

forrodtois@gmail.com

@forrod2oficial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

HEDRAN DE SOUSA BARRETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

7037718 SDS PE

CPF

088.014.714-83

DATA NASCIMENTO

05/01/1989

FILIAÇÃO

EDIBERTO DE SOUSA BARR
 ETO NETO

ALZIRA DO CARMO BARR
 O



PERMISSÃO



ACC



Nº REGISTRO

05450602821

VALIDADE

30/06/2022

1ª ABILITAÇÃO

22/03/2012



O TERRITÓRIO NACIONAL
 1422011728



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2611656
Nome: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ/CPF: 29276518000134
Endereço: PABLO NERUDA, 50,
Bairro: SANDRA CAVALCANTE
CEP: 58410706
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 26 de Abril de 2024

Observações: 296232024

Código de verificação: [72930162404202641000719399806005600]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://cidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_cidade_prod
Emissor: 10688857426 Data / Hora: 26/04/2024 10:39:27



CERTIDÃO



CÓDIGO: **BB4F.B2E9.78DE.9681**

Emitida no dia 03/07/2024 às 10:52:51

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **29.276.518/0001-34**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.276.518/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:47:20 do dia 24/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2024.

Código de controle da certidão: **DE44.0B36.A1DF.89B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.276.518/0001-34**Razão**

BARRETO E SILVA PROD ARTISTICAS E SERVIC

Social:**Endereço:**R SAO FRANCISCO DE ASSIS 169 / CONCEICAO / CAMPINA GRANDE / PB
/ 58401-279

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024**Certificação Número:** 2024062022495014533323

Informação obtida em 03/07/2024 11:23:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.276.518/0001-34

Certidão nº: 12594101/2024

Expedição: 24/02/2024, às 20:40:50

Validade: 22/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.276.518/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL



Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.276.518/0001-34

Razão Social: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: FORRO D2

Certidão emitida às 19:24 de 27/06/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **SvCE.NZxo**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.276.518/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2017
NOME EMPRESARIAL BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORRO D2	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PABLO NERUDA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
CEP 58.410-706	BAIRRO/DISTRITO SANDRA CAVALCANTE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO FOLIVEIRACONTADOR@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 3201-0324		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2022 às 09:48:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " BARRETO E SILVA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA "**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 95158677620, nacionalidade brasileira, natural de Santa Luzia - PB, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 01/03/1973, músico, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) : 02799652096-DETRAN-PB, residente e domiciliado na(o) RUA PEDRO AMANCIO F LIMA, nº 56, SAO JOSE, Santa Luzia-PB, CEP 58600000.

HEDRAN DE SOUSA BARRETO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 08801471483, nacionalidade brasileira, natural de São Bernardo do Campo - SP, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 05/01/1989, músico, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) : 05450602821-DETRAN-PE, residente e domiciliado na(o) RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, nº 169, CONCEICAO, Campina Grande-PB, CEP 58401279

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA e terá sede na RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 169, CONCEICAO, Campina Grande, PB, CEP 58401279 e usará a expressão FORRO D2 como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Montagem de estruturas metálicas, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Agências de viagens, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, Marketing direto

- 1 - Atividade Principal: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, CNAE 9001-9/99.
- 2 - Atividade Secundária: Montagem de estruturas metálicas, CNAE 4292-8/01.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:49 SOB Nº 25206813031.
PROTOCOLO: 170356272 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704787765. NIRE: 25206813031.
BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/12/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



- 3 - Atividade Secundária: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, CNAE 4923-0/02.
 4 - Atividade Secundária: Marketing direto, CNAE 7319-0/03.
 5 - Atividade Secundária: Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, CNAE 7319-0/99.
 6 - Atividade Secundária: Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, CNAE 7729-2/02.
 7 - Atividade Secundária: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, CNAE 7739-0/03.
 8 - Atividade Secundária: Agências de viagens, CNAE 7911-2/00.
 9 - Atividade Secundária: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE 8211-3/00.
 10 - Atividade Secundária: Produção musical, CNAE 9001-9/02.
 11 - Atividade Secundária: Atividades de sonorização e de iluminação, CNAE 9001-9/06.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
JOSE DOS SANTOS SII VA	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
HEDRAN DE SOUSA BARRETO	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:49 SOB Nº 25200813031.
 PROTOCOLO: 170356272 DE 17/11/2017. código DE VERIFICAÇÃO:
 11704787765. NIRE: 25200813031.
 BARRETO E SILVA PRODUTORES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/12/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio HEDRAN DE SOUSA BARRETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:49 SOB N° 25200813031.
 PROTOCOLO: 170354272 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704787765. NIRE: 25200813031.
 BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/12/2017
 www.redeem.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Campina Grande, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande, 25 de 09 de 2017

Jose dos Santos Silva
JOSE DOS SANTOS SILVA
Sócio

Hedran de Sousa Barreto
HEDRAN DE SOUSA BARRETO
Sócio/Administrador

8º Ofício de Notas - Serviço Notarial
Rua Marquês do Herval, 53 - Centro - Campina Grande - PB - Cep 58400-007
Fone: (31) 3341.8085 - E-mail: cartorio8@tribunal.com
Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena

8º Ofício de Notas - Serviço Notarial
Rua Marquês do Herval, 53 - Centro - Campina Grande - PB - Cep 58400-007
Fone: (31) 3341.8085 - E-mail: cartorio8@tribunal.com
Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena



SELO DIGITAL: AV6B15G - 8LE5
Consulte a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br>

SELO DIGITAL: 1AAG31G - 4BPT
Consulte a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:49 SOB Nº 25200813031.
PROTOCOLO: 170356272 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704787765. NIRE: 25200813031.
BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA ME
Mária de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/12/2017
www.redesin.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA: "BARRETO E SILVA
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA."**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSÉ DOS SANTOS SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 95158677620, nacionalidade brasileira, natural de Santa Luzia – PB, casado, Comunhão Parcial, nascido em 01/03/1973, músico, Carteira Nacional de Habilitação (CNH): 02799652096-DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Amâncio F. Lima, nº 56, São José, Santa Luzia-PB, CEP: 58600-000.

HEDRAN DE SOUSA BARRETO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 08801471483, nacionalidade brasileira, natural de São Bernardo do Campo – SP, solteiro, nascido em 05/01/1989, músico, Carteira Nacional de Habilitação (CNH): 05450602821-DETRAN-PE, residente e domiciliado na Rua Presidente Roosevelt, nº 455, Alto Branco, Campina Grande-PB, CEP: 58401-696.

Únicos sócios da sociedade empresarial denominada **BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE 25200813031 com sede na Rua São Francisco de Assis, nº 169, Conceição, CEP.: 58.401-279, Campina Grande-PB e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. CNPJ. 29.276.518/0001-34, resolve neste ato proceder com sua primeira alteração mediante cláusula e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua São Francisco de Assis, nº 169, Conceição, CEP.: 58.401-279, Campina Grande-PB, **passa a fazê-lo agora** no seguinte endereço: **RUA PABLO NERUDA, 50, SANDRA CAVALCANTE, Campina Grande, PB, CEP 58410-706.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 15:50 SOB Nº 20180301640.
PROTOCOLO: 180301640 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802807769. NIRE: 25200813031.
BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/07/2018
www.redesim.pb.gov.br



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Campina Grande, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E, por acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande, 13 de 06 de 2018.



Jose dos Santos Silva

JOSE DOS SANTOS SILVA

Sócio



Hedran de Souza Barreto

HEDRAN DE SOUZA BARRETO

Sócio/Administrador



8º Ofício de Notas - Serviço Notarial de Lucena
Rua Marquês do Herval, 83 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 56400-000
Fone: (31) 3341.6985 - E-mail: cartorio8deoficial@tjpb.com.br
Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena



RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) de JOSE DOS SANTOS SILVA
e HEDRAN DE SOUZA BARRETO

Como: Autêntica Semelhante
L. de, Campina Grande-PB

Tabelião/Escrevente/Auxiliar

SELO DIGITAL: AGZ52576-4044
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SELO DIGITAL: AGZ52577-045R
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 15:50 SOB Nº 20180301640.
PROTOCOLO: 180301640 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802807769. NIRE: 25200813031.
BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/07/2018
www.redesim.pb.gov.br

16/03/2017

850170055146

14:25



00.000.2.3.17.0221803.3



Pedido de Registro de Marca de Serviço (Mista)

Número do Processo: 912434120

Dados do Requerente

Nome: José dos Santos Silva 95158677620

CPF/CNPJ/Número INPI: 27179022000117

Endereço: R Pedro Amancio Filho, 56 São José

Cidade: Santa Luzia

Estado: PB

CEP: 58600000

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Microempreendedor Individual - MEI

e-mail: dedasilvadeda@gmail.com

Dados da Marca

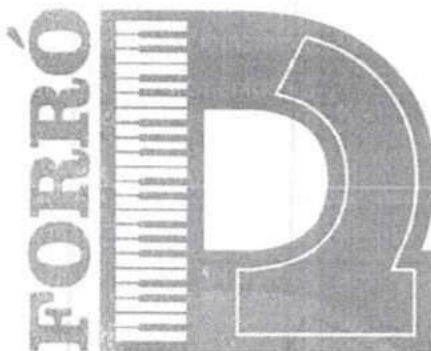
Apresentação: Mista

Natureza: Serviço

Elemento Normativo: FORRÓ D2

Marca possui elementos em
Idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Produção de shows
- Produção musical
- Serviços de divertimento
- Serviços de entretenimento
- Serviços de espetáculos
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Grupo musical



Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
29	1	8	Preto
29	1	6	Branco, cinza, prateado
22	1	10	Instrumentos de teclado
27	5	8	Letras ligadas a um elemento figurativo

- Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 912434120 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente. Portanto, acompanhe o andamento do seu processo, acessando regularmente a RPI.

e-MARCAS Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 2.1) em 16/03/2017 às 14:25



ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE REGISTRO DE MARCA

LOGIN: _____ SENHA: _____

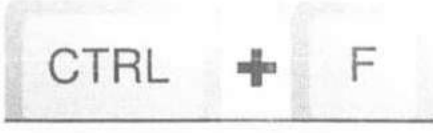
Feita a solicitação para que o INPI analise a disponibilidade da sua **MARCA** é necessário fazer o **acompanhamento** do trâmite do processo junto ao Instituto.

Toda **TERÇA-FEIRA** é publicada uma nova **RPI (REVISTA)**



BAIXAR .PDF (SEÇÃO II MARCAS)

ABRIR O ARQUIVO E, NO TECLADO, APERTAR SIMULTANEAMENTE:



Revista da Propriedade Industrial - Resolução nº 22/2013 de 18 de março de 2013

A revista em inglês encontra-se em um arquivo que pode ser baixado clicando no ícone de seta verde. Para isso são necessários os dados de acesso de internet. Para baixar a revista em português, clique na versão completa em pdf. Cadastre seu e-mail no Portal (veja acompanhamento) e clique em RPI 2202 extra.

NUMERO REVISTA	DATA	SEÇÃO I (PATENTES)	SEÇÃO II (MARCAS)
2285	Jun 21, 2014	PDF TXT	PDF XML
2281	Jun 18, 2014	PDF TXT	PDF XML

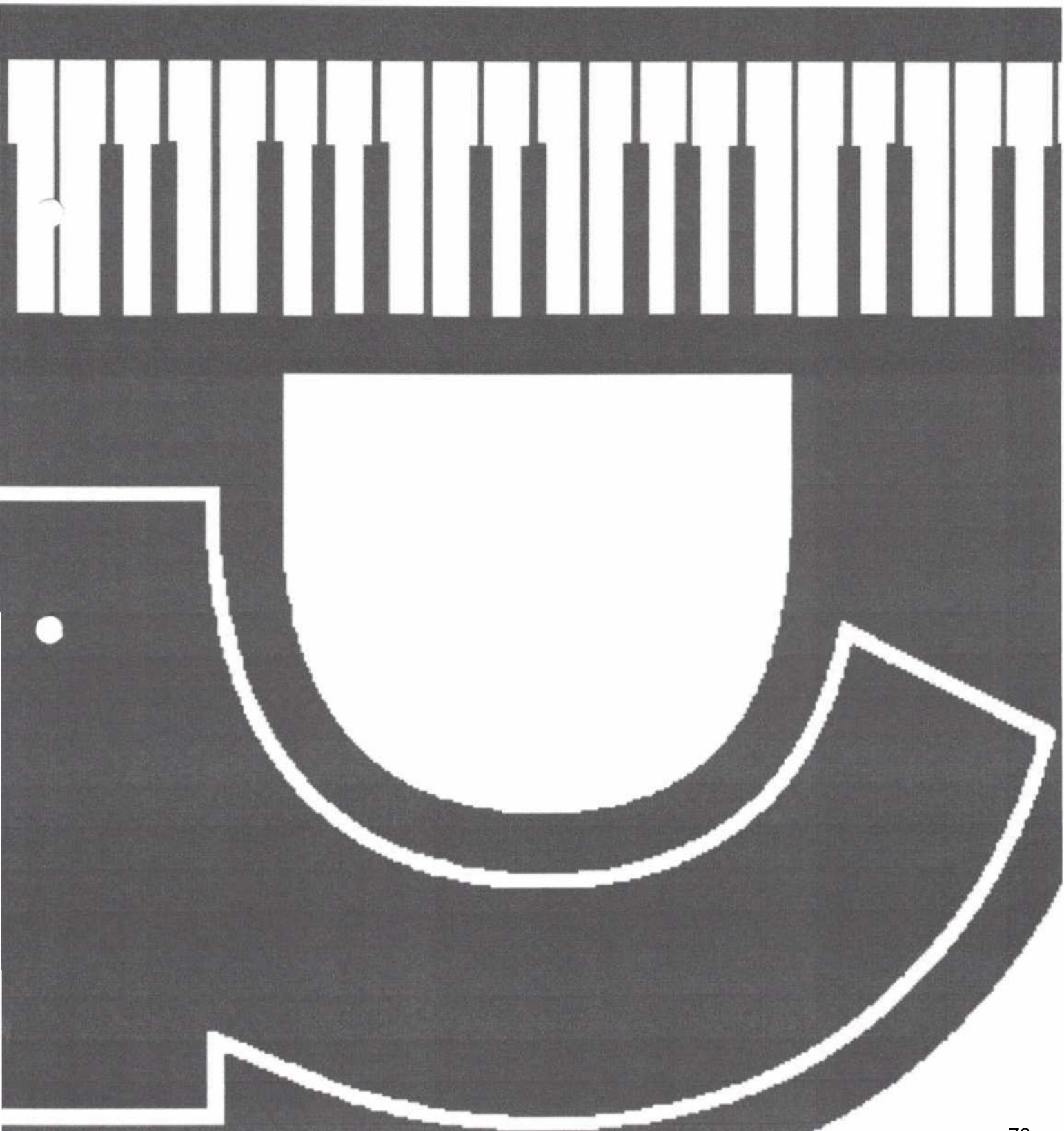


Revista da Propriedade Industrial

DIGITAR O NÚMERO DO PROCESSO E PESQUISAR!

DÚVIDAS E SUGESTÕES: CINEP/INPI – (83) 3221 1891 / (83) 3208 3923
Horário de Atendimento ao Público : 10:00 hs às 16:30 hs

FORRO





MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuzu Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
21/06/2024 10:20:45

Período de Competência
06/2024

Município de Prestação do Serviço
Boqueirão - PB

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte Exigível em Campina Grande (ME EPP)

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia

FORRO D2

Email

HEDRANBARRETO89@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ

29.276.518/0001-34

Inscrição Municipal

631769

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 99911-5442

Endereço

Rua Pablo Neruda, 50, Sandra Cavalcante - CEP: 58410-706 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MUNICIPIO DE BOQUEIRAO

CPF/CNPJ

08.702.573/0001-79

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(83) 3391-2318

E-mail

Financasdeboqueirao@hotmail.com

Endereço

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - CEP: 58450-000 - Boqueirão - PB

SERVIÇO PRESTADO

1212 - Execução de música. CNAE: 9001999

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SHO ARTÍSTICO (BANDA FORRÓ D2), PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE BOQUEIRÃO, DIA 22/06/2024, COM DURAÇÃO DE 01:40 (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS).

Conta Poupança Jurídica

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 3485

Operação: 022

Conta: 63-6

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

30.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

2,1700

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

30.000,00

Valor Total da Nota (R\$)

30.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 4.035,00 Federal e R\$ 1.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [691A69]

Visualizado em: 21/06/2024 10:21:05

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

27/06/2024 12:14:44

Período de Competência

06/2024

Município de Prestação do Serviço

Santa Luzia - PB

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte Exigível em Campina Grande (ME EPP)

Exigibilidade do ISS

Grande

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia

FORRO D2

Email

HEDRANBARRETO89@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ

29.276.518/0001-34

Inscrição Municipal

631769

Inscrição Estadual

Simplex Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 99911-5442

Endereço

Rua Pablo Neruda, 50, Sandra Cavalcante - CEP: 58410-706 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

CPF/CNPJ

09.090.689/0001-67

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(83) 3461-2299

E-mail

eventos@santaluzia.pb.gov.br

Endereço

PRACA ESTANISLAU DE MEDEIROS, S/N - VILA NOVA - CEP: 58600-000 - Santa Luzia - PB

SERVIÇO PRESTADO

1212 - Execução de música. CNAE: 9001999

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente Termo de Contratação da banda "Forró D2", para apresentação de show musical no dia 20 de junho com duração de 01:40h em comemoração à tradicional festividade de São João do ano 2024 do município de Santa Luzia/PB.

Conta Poupança Jurídica

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 3485

Operação: 022

Conta: 63-6

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
30.000,00	0,00	0,00	*****	2,1700
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	30.000,00	30.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simplex Nacional.

Trib. aprox. R\$ 4.035,00 Federal e R\$ 1.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [691A69]

Visualizado em: 27/06/2024 12:14:45

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



Nota: 2024000 82

00000011

Código Verificação
8LXX-34JG

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
21/06/2024 10:24:42

Período de Competência
06/2024

Município de Prestação do Serviço
Caturité - PB

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte Exigível em Campina Grande (ME EPP)

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia

FORRO D2

Email

HEDRANBARRETO89@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ

29.276.518/0001-34

Inscrição Municipal

631769

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 99911-5442

Endereço

Rua Pablo Neruda, 50, Sandra Cavalcante - CEP: 58410-706 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MUNICÍPIO DE CATURITE

CPF/CNPJ

01.612.640/0001-15

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(08) 3391-1550

E-mail

caturitesefin@gmail.com

Endereço

Rua João Queiroga, 18 - Centro - CEP: 58455-000 - Caturité - PB

SERVIÇO PRESTADO

1212 - Execução de música. CNAE: 9001999

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO FORRÓ FILÉ 2024 DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ- PB, (FORRÓ D2).

Conta Poupança Jurídica

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 3485

Operação: 022

Conta: 63-6

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

30.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

2,1700

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

30.000,00

Valor Total da Nota (R\$)

30.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 4.035,00 Federal e R\$ 1.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [691A69]

Visualizado em: 21/06/2024 10:25:02

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.

Release da banda FORRÓ D2



A banda Forró D2 foi idealizada com intuito de perpetuar o autêntico forró-pé-serra e constituída em 15 de março de 2017. Com anos de formação, a dupla já conquistou um espaço significativo na cultura nordestina, atraindo uma legião de seguidores fieis.

A banda é liderada por Deda Silva, vocalista e triangulista, e Hedran Barreto, vocalista e acordeonista. Ambos possuem uma vasta experiência no âmbito musical, pois a dupla já fez parte de outros grupos e estão na estrada na música nordestina há algumas décadas.

Deda Silva canta desde criança por influência de sua família, pois sua mãe e a maioria de seus irmãos ou cantam ou tocam algum instrumento musical. Aos 14 anos começou a cantar profissionalmente integrando a banda Forró Quentão, fazendo parte dela por 11 anos. Em seguida, foi vocalista do grupo Os 3 do Nordeste durante 17 anos. Hedran Barreto, ainda muito novo, despertou interesse em aprender a tocar acordeom e ganhou seu primeiro instrumento do seu pai, Ediberto, seu maior incentivador. Iniciou sua carreira profissional aos 10 anos na Orquestra Alternativa. Ao mesmo tempo trabalhou, também, na banda Mistura de Ritmo onde considera ter vivido em uma grande escola. Gravou Cds, Eps, com diversos artistas e trabalhou ao lado grandes nomes da música popular brasileira como: Azulão e Alcymar Monteiro.

Ao lado de Deda Silva e do mestre Parafuso também fez parte do grupo Os 3 do Nordeste por 4 anos, saindo do grupo junto a Deda Silva para liderarem, hoje, a banda Forró D2.

A banda Forró D2 esteve em estúdio gravando seu terceiro trabalho. O EP intitulado "Olha nós aqui de novo" que traz regravações, mas também, músicas inéditas e autorais que são a cara da dupla. As músicas do EP foram lançadas single a single e está disponível em todas as plataformas de músicas.

A dupla Forró D2 recebe propostas de shows para a Europa, América do Norte e América Latina. Realiza turnês nacionais pelas regiões do Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste, passando por grandes casas de eventos, contabilizando mais de 30 turnês nacionais e 02 (duas) internacionais. A segunda turnê internacional teve duração de 45 dias. De maio a abril de 2024 FORRÓ D2 levou nossa cultura através da música para o mundo, tocando em 6 países: Itália, Alemanha, Suíça, Inglaterra, Portugal e, França, participando de festivais consagrados, entre eles o FORRO LONDON, MARATONA DE COLONIA e o FORRÓ D'OURO.

Assessoria de mídia.



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11802688 / CMC: 631769 N° do CGM: 2611656
Nome Completo: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: FORRO D2
CNPJ / CPF: 29.276.518/0001-34 Grupo: 6



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA PABLO NERUDA Numero: 50
Complemento: Bairro: SANDRA CAVALCANTE

Data de Abertura: 18/12/2017 Data de Validade: 08/05/2025

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

722006 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

722148 Marketing direto
722150 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
722174 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
722183 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
722188 Agências de viagens
722200 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
722001 Produção musical
722005 Atividades de sonorização e de iluminação
721510 Montagem de estruturas metálicas
721875 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Campina Grande, 8 de Maio de 2024.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENIR DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9185-9D39-EB47-17B5> e informe o código 9185-9D39-EB47-17B5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9185-9D39-EB47-17B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 08/05/2024 10:38:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9185-9D39-EB47-17B5>

INFORMAÇÕES AO USUÁRIO DE MARCA, SOB O ACOMPANHAMENTO

1º A BUSCA FEITA TEM 70 % DE VALIDADE.

2º ENTREGA DO PROTOCOLO DO PEDIDO DE DEPÓSITO.


FORMA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO:

1º O Titular; Contratando um Agente a escolher; um Advogado da área com OAB.

Obs: Acompanhar através do site do INPI (www.inpi.gov.br), semanalmente (todas as TERÇAS feiras), a RPI- Revista da Propriedade Industrial, ficando atento aos despachos: Exame formal, exigência de mérito, oposição, indeferimento, deferimento.

2º Tempo de acompanhamento: É indeterminado: observar os despachos, exigência até sair o deferimento do pedido.

HORÁRIO: De segunda a quinta das 10h00 às 16h00, e nas sextas das 10h00 às 13h00.

O atendimento ao público obedece sempre o horário de Brasília, inclusive acompanhando o horário de verão.

CONTATOS: (83) 3208-3923/ E-MAIL: inpi.paraiba@gmail.com

Depois da 1ª publicação na Revista (RPI), pode-se acompanhar de forma mais simples: 1º Entra no site, 2º Clica no lado direito (Faça uma busca), 3º Clica em Marca, 4º Coloca-se o número do processo, clica em cima e em seguida pesquisar.

Obs.: O INPI NÃO MANDA BOLETO PARA EMPRESAS.

EMPRESA JOSE DOS SANTOS SILVA

NOME DO TITULAR JOSE DOS SANTOS SILVA

MARCA FORROD2 PROCESSO 912454120 CLASSE 41

TELEFONE 83 99995-4764 E-MAIL dedas.livadeda@gmail.com

LOCAL: CINEP – JOÃO PESSOA-PB DATA 16/03/2017

ASSINATURA DO TITULAR [Assinatura]

Rua Feliciano Cirne, nº 50, Bairro Jaguaribe, João Pessoa –PB – CEP: 58.015-570
Fone: (83) 3208- 3923

LISTA DE CAMARIM

Em nome da banda **FORRÓ D2** gostaríamos de dizer que é uma satisfação imensa fazer parte do seu evento e já deixamos também nossos agradecimentos pelo carinho e profissionalismo que somos tratados.



O CAMARIM É PRIVATIVO DO ARTISTA E SUA EQUIPE

Para nós é um prazer receber em nosso camarim todos os envolvidos com o evento. Assim, solicitamos que o acesso seja feito após a chegada dos artistas ao evento e com prévia autorização da produção. O CONTRATANTE se responsabiliza em fornecer 01 (uma) sala limpa e em boas condições. As chaves dos camarins deverão estar disponíveis em poder da nossa produtora assim que ela chegar ao evento.

CAMARIM dos artistas **DEDA SILVA** e **HEDRAN BARRETO** e Equipe Técnica (15 pessoas), deverá estar equipado e abastecido com:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Espelho (Corpo Inteiro)
01	Banheiro (Caso seja show aberto colocar banheiro químico)
	Ar condicionado ou ventilador
13	Sofás, Puffs ou cadeiras
01	Cesto de lixo
02	Toalhas brancas de rosto
	Copos descartáveis, copos de vidro para whisky, guardanapos suficientes, talheres
01	Balde de gelo com pegador
01	Pacote de gelo
01	Frigobar ou caixa térmica
01	Garrafa de café adoçado (pouco açúcar)
01	Adoçante, açúcar e paliteiro
01	Garrafa de leite quente (pequena)
01	Cesta de frutas da estação (variadas e lavadas)
30	Sanduíches (Misto, cachorro quente ou hambúrguer)
06	Sanduíches naturais (sem maionese)
02	Bolos
	Salgados (Coxinha, pastel, etc.)
01	Tábua de frios
30	Refrigerantes (Coca-Cola, Guaraná Antártica, Sprit e Fanta Laranja)
06	Caixas de suco nas opções Uva e Laranja (Soja não)
06	Achocolatados
60	Garrafas de Água (20 geladas e 20 ambiente)
02	Garrafas de Whisky
02	Espumantes

01	Água de Coco 2L
01	Jantar suficiente para 15 pessoas

OBSERVAÇÕES



O camarim é um local onde a dupla receberá fãs, convidados da festa, do contratante e autoridades, solicitamos que o mesmo esteja com as paredes decoradas, bem iluminado, com estrutura adequada para um bom atendimento.

OBSERVAÇÕES

- Deverá haver banheiro químico ao lado do camarim, caso não haja banheiro construído dentro do mesmo;
- Pedimos por gentileza que todos os itens acima sejam respeitados e para qualquer alteração referente a esta lista é indispensável prévio aviso ao PRODUTOR;
- Após a montagem do palco e do camarim, devidamente abastecido, deverão ficar fechados, se possível deixar com o PRODUTOR as cópias das chaves.
- No camarim da Banda / Equipe Técnica do início ao término do show será permitida apenas a entrada da equipe da **FORRÓ D2**.
- No camarim dos artistas depois de concluído e devidamente abastecido conforme a lista acima, será permitida apenas a entrada do produtor até a chegada dos mesmos.
- Durante o show deverá ter disponível um segurança no camarim.

PARA O SHOW - Palco

Quantidade	Descrição
03	Caixa de água mineral sem gás e sem gelo

Qualquer dúvida sobre os itens, ligar para Flávia (83) 99610-2127.





SÃO JOSÉ DO SABUGI

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº IN 00010/2024 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



SÃO JOSÉ DO SABUGI

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2024.

PORTARIA N° IN 00010/2024 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2024 às 13:23:53 foi protocolizado o documento sob o N° 82515/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Número do Contrato: 000000992024

Data da Publicação: 05/07/2024

Data da Assinatura: 04/07/2024

Data Final do Contrato: 31/07/2024

Valor Contratado: R\$ 30.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

Contratado (Nome): Barreto E Silva Producoes Artisticas E Servicos Ltda - Me

Contratado (CNPJ): 29.276.518/0001-34

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	9bbfea0130e0d7248e4707c2dceaccecc
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	bde96180cb129499b69f5c858cacef5d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	723b0774bb929ac49ee34ee7e6ac7fcb
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	3b71c01f902c796d10205b52413a4b24
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	4da974f4c1870fdc197e0b0d4aacc864
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	4da974f4c1870fdc197e0b0d4aacc864
Designação do gestor do contrato	Sim	4da974f4c1870fdc197e0b0d4aacc864

João Pessoa, 11 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 82512/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2024 às 13:23h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 82515/24 ao Documento 82512/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 82512/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	49 - 52	3b71c01f902c796d10205b52413a4b24
Designação da fiscalização técnica do contrato	53 - 54	4da974f4c1870fdc197e0b0d4aacc864
Comprovante de publicidade	55 - 56	9bbfea0130e0d7248e4707c2dceaccecc
Designação do gestor do contrato	57 - 58	4da974f4c1870fdc197e0b0d4aacc864
Comprovação da existência de dotação orçamentária	59	723b0774bb929ac49ee34ee7e6ac7fcb
Comprovantes de regularidade da contratada	60 - 89	bde96180cb129499b69f5c858cacef5d
Designação do fiscal administrativo do contrato	90 - 91	4da974f4c1870fdc197e0b0d4aacc864
RECIBO PROTOCOLO	92	495300a094846255b6f6e3fc5ed7e99a

João Pessoa, 11 de Julho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**